



Referente ao Projeto de Lei nº 009194-13

Município de Rondon do Pará PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 282/94

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

| | |
|---|-----------|
| 1001.0107021.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3111.01 - Pessoal Civil - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ | 45.500,00 |
| 3111.02 - Pessoal Civil - Diárias.....R\$ | 25.500,00 |
| 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços pessoais.....R\$ | 3.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 6.000,00 |
| 3260 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | |
| 3261 - juros de dívida contratada.....R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 82.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento à presente Lei correrão à conta do excesso de arrecadação, verificado na receita do Município, conforme art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1994.

MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINO Q. M. AZEVEDO
Sec. de Administração